



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que se caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes (SECTE)

Necessidade da Administração: Registro de preços para fornecimento de premiação para atender as demandas de atividades esportivas e homenagens realizadas pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é o registro de preços para fornecimento de premiação para atender as demandas de atividades esportivas e homenagens realizadas pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes.

A contratação é necessária para o atendimento da demanda relacionada à premiação de atletas que participam de atividades esportivas em diversas categorias realizadas pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes ou, atividades em que a mesma é parceira na realização.

2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê nos itens 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 5299 e 5298 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



3 DEFINIÇÕES, ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4 ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue abaixo as considerações necessárias:

Processos Anteriores: PE 060/2024, Ata de Registro 051/2024.

Quantidade licitada anteriormente: 18 itens.

Nova demanda: 20 itens, conforme descrito no item 7.1.

Vigência da nova Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

5 ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

A solução proposta é o registro de preços para aquisição de itens de premiação para atender as demandas de atividades esportivas e homenagens realizadas pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, conforme as especificações e condições descritas em cada item no Termo de Referência para que, posteriormente, a Administração Pública Municipal realize de forma efetiva a aquisição dos referidos itens, de acordo com a sua necessidade. Contudo, cabe ainda analisar as opções licitatórias cabíveis para aquisição dos itens.

Inicialmente, haveria a possibilidade de aquisição dos itens mediante a contratação única dos objetos. Todavia, a aquisição mediante contrato implicaria, incontestavelmente, na



emissão de empenho e pagamento integral dos valores devidos. A opção, contudo, não se mostra viável frente às necessidades da Administração Municipal, considerando que são itens que podem ser danificados durante um manejo prolongado, como a guarda em almoxarifado, por exemplo. Desta forma, adquiri-los na totalidade e armazená-los em estoque sem que exista necessidade de utilização imediata, implicaria em oneração excessiva do erário e, assim, impactaria sobremaneira o princípio da economicidade.

O Registro de Preços, conforme estabelecido no Artigo 6º, inciso XLV, da Lei nº 14.133/2021, é uma ferramenta de contratação que se mostra mais vantajosa quando a aquisição futura de bens ou serviços se alinha melhor às necessidades da administração pública, permitindo ao Poder Público que adquira itens ou contrate serviços mediante prévia motivação e real demanda. Este é o caso do presente certame, onde se demonstra viável para o atendimento das carências pontuais da Administração Municipal o registro de preços dos itens de premiação, não provocando ônus desnecessários aos cofres públicos ou, ainda, contratações que, em longo prazo, demonstrem-se desproporcionais financeiramente, considerando a realidade do município. Em resumo, a adoção do Registro de Preços promove uma gestão mais eficiente e adaptável, alinhando-se melhor às dinâmicas de consumo e às flutuações de demanda da administração pública.

Portanto, vislumbra-se que a solução proposta, qual seja, o registro de preços para aquisição de itens de premiação para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes é, de fato, a melhor alternativa existente no mercado.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, para a contratação almejada, o valor total de R\$ 54.417,38 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos). Os valores relativos aos itens 19 e 20 do item 7.1 deste documento, foram calculados mediante pesquisa de preços com fornecedores, por não constarem em licitação deste Município. Vislumbra-se que tais valores sejam compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências”.



7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A solução proposta é o Registro de Preços para o fornecimento de premiação para atender as demandas de atividades esportivas e homenagens realizadas pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, de acordo com as seguintes especificações:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO
01	05	un	Troféu em ABS medindo entre 140 cm e 150 cm de altura c/4suporte de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm 35 cm de diâmetro, 35 cm de altura, com estatueta dourada, medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourada com detalhe em azul, com adesivo vinílico personalizado.
02	05	un	Troféu em ABS medindo entre 120 cm e 130 cm de altura c/4suporte de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm 35 cm de diâmetro, 35 cm de altura, com estatueta dourada medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourada detalhes em azul, com adesivo vinílico personalizado.
03	08	un	Troféu em ABS medindo entre 110 cm e 120 cm de altura c/4suporte de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm 35 de diâmetro, 35 cm de altura com estatueta medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourada detalhes em azul, com adesivo vinílico personalizado.
04	08	un	Troféu em ABS medindo entre 100 cm e 110 cm de altura c/4suporte de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm 35 de diâmetro, 35 cm de altura com estatueta medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourada detalhes em azul, com adesivo vinílico personalizado.
05	06	un	Troféu em ABS medindo entre 90 cm e 80 cm de altura C/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 de diâmetro, 35 cm de altura com estatueta medindo entre 30 cm e 35 m, troféu predominante na cor dourado detalhes em azul, com adesivo vinílico personalizado.
06	06	un	Troféu em ABS medindo entre 70 cm e 60 cm de altura C/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 de diâmetro 35 cm de altura troféu dourado, estatueta medindo entre 30 m e 35 cm. Troféu dourado detalhes em azul, com adesivo vinílico personalizado.
07	20	un	Troféu para goleiro, goleador e destaque Troféus em ABS com 45 cm de altura, com estatueta de jogador dourado e base em ABS de 13x13cm, com adesivo vinílico personalizado.
08	20	un	Troféu para goleiro, goleador e destaque, fabricado em ABS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			com 45cm de altura, com bola dourado e base em ABS de 13x13cm, com desivo vinílico personalizado.
09	20	un	Troféu em ABS com 45 cm de altura, com estatueta de goleiro dourada, base em ABS de 13x13cm, com adesivo vinílico personalizado.
10	110	un	Medalha dourada, com 08 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor dourada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com adesivo vinílico personalizado.
11	110	un	Medalha prateada, com 08 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor prateada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com adesivo vinílico personalizado.
12	150	un	Medalha dourada, com 07 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor dourada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com adesivo vinílico personalizado.
13	150	un	Medalha prateada, com 07 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor prateada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com adesivo vinílico personalizado.
14	1000	un	Medalha dourada, com 06 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor dourada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com adesivo vinílico personalizado.
15	1000	un	Medalha prateada, com 06 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor prateada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com adesivo vinílico personalizado.
16	12	un	Troféus em ABS com 45 cm de altura, com estatueta de jogador de vôlei dourado e base em ABS de 13x13cm, com adesivo vinílico personalizado.
17	30	un	Troféu/Placa em vidro ou acrílico cristal 04 mm, com 17,6 cm de altura estatueta de raquete, base em ABS de 12x12cm contendo 04 batentes de silicone na face interior, com adesivo vinílico personalizado.
18	150	un	Troféu/Placas em vidro ou acrílico cristal 04 mm, medindo 20x15cm com base em madeira ou ABS medindo 15x10cm, com adesivo vinílico personalizado.
19	280	un	Troféu em madeira com 15 mm de espessura com base em madeira medindo 15x9cm e altura total entre 25 cm e 30 cm, com temas variados de acordo com a necessidade, adesivos vinílico personalizado.
20	20	un	Troféu em madeira com 20 mm de espessura com base em madeira medindo 30 cm x 08 cm e altura total entre 50 cm e 60

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

Assinado eletronicamente por RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL, em 29/09/2025, às 16:42:00.

Assinado eletronicamente por SERGIO ALEXANDRE AIROLDI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES, em 29/09/2025, às 16:51:05

Assinado eletronicamente por MILENA DE ASSIS MOHR, DIRETOR(A) DO DEPTO MUNICIPAL DE TURISMO, em 29/09/2025, às 16:50:37

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programa/acessoexterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela H7WT.SU1A.WEDN.CICE



			cm, com temas variados de acordo com a necessidade, adesivos vinílico personalizado.
--	--	--	--

7.1.1 – Os itens acima descritos deverão ser entregues conforme suas especificações, de acordo com a necessidade da secretaria, junto ao Departamento de Esportes, situado no prédio do Ginásio Municipal Caetano Tedesco, localizado na Rua Bolívia, s/n, em Santo Antônio da Patrulha - RS.

7.1.2 – A contratação será realizada por meio de Licitação, na modalidade de Pregão, na sua forma Eletrônica, com o critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.3 – A empresa deverá entregar amostra física, sendo uma de cada item licitado, para fins de avaliação pelo Diretor do Departamento de Esportes.

7.1.4 – Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

7.1.5 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

7.1.6 – Havendo saldo de itens ao final da prorrogação e, sendo do interesse da Administração Pública, o mesmo poderá ser convertido em contrato.

7.2 POTENCIAIS FORNECEDORES

De forma complementar as informações que precedem, segue indicação de potenciais fornecedores: Artgiro Brindes e Presentes Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.023.707/0001-35, Douglas Alan Heinen Esportes, inscrita no CNPJ nº 418.828.722/0001-02, Multitroféus – Troféus e Medalhas Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.498.341/0001-03, Prime Comércio de Artigos Esportivos Ltda, inscrita no CNPJ nº 49.755.681/0001-97, ESG Esportes RS, inscrita no CNPJ 61.512.975/0001-01, Florian & Cia Ltda, inscrita no CNPJ 05.609.101/0001-88 e, Andreia Arlete Weise Fim, inscrita no CNPJ 94.573.169/0001-84.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no PNCP e Licitacon, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências”.



8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deva ser considerada a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

O registro de preços decorrente do presente processo licitatório exigirá da detentora da ata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA DE REGISTRO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes (SECTE) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;



- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- k) realização de empenho.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Vislumbram-se impactos ambientais, sociais e econômicos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada.

Cabe ressaltar que as empresas contratadas deverão considerar a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental em todos os seus processos, além de estarem comprometidos com a redução do impacto ambiental. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Descarte inadequado de embalagens de produtos novos adquiridos.	A detentora da ata deverá orientar seus colaboradores quanto à forma ambientalmente adequada para o descarte de invólucros e embalagens de produtos novos adquiridos, de forma a destina-los corretamente segundo as normas ambientais para destinação de resíduos sólidos.
IMPACTO SOCIAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
O impacto social é positivo visto que atenderá demandas de competições e eventos promovidos pelo município, através da SECTE.	Não se aplica.



IMPACTO FINANCEIRO	MEDIDA DE TRATAMENTO
A Administração poderá adquirir itens acima do necessário, causando gastos excessivos ao erário de recursos que poderiam ser destinados para outra finalidade.	Os servidores deverão ser orientados a adquirir itens conforme a demanda real da Administração Pública.
Os orçamentos realizados pela Administração poderão estar acima da média de mercado, causando gastos excessivos e desnecessários ao erário.	A equipe responsável pela pesquisa de preços na Administração deverá ser orientada a seguir os padrões legais de orçamentos, a fim de garantir maior eficiência na pesquisa e garantir maior economicidade.

13. ANÁLISE DE RISCO

Para a presente contratação, poderão ocorrer riscos de não cumprimento da entrega dos itens licitados pelas empresas registradas, ocasionando a necessidade de elaboração de notificações extrajudiciais e, persistindo a ausência de execução, a abertura de Processo Administrativo Especial (PAE). Tal situação pode resultar na falta dos itens licitados e no consequente impacto aos serviços públicos prestados. Para evitar tal situação, deverão ser registradas empresas que comprovem sua aptidão a contratar com a Administração Pública, por intermédio dos documentos de habilitação, bem como ser orientado às licitantes acerca da importância do cumprimento das obrigações estabelecidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos licitatórios.

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



15 APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 29 de setembro de 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO: Milena de Assis Mohr

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Sérgio Alexandre Airoidi, Secretário Municipal da Cultura, Turismo e Esportes

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal